



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Altera os horários de protocolização de documentos e de atendimento presencial ao cidadão no âmbito da Procuradoria da República no Município de Picos.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, no exercício de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 8º da [Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016](#), alterada pela [Portaria PR/PI nº 273, de 5 de dezembro de 2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os §§1º e 2º do Artigo 1º da [Portaria PRM/Picos nº 5, de 27 de novembro de 2018](#), que, entre outras providências, fixou o horário de funcionamento e regulamentou a jornada de trabalho dos servidores no âmbito da Procuradoria da República no Município de Picos, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. O período de atendimento ao público externo será das 8h às 16h, para os casos de protocolização de documentos.”

“§2º. A Sala de Atendimento ao Cidadão da PRM/Picos funcionará, para atendimento presencial ao público externo, das 8h às 12h.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK ÁUREO EMMANUEL DA SILVA NILO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 maio. 2019. Caderno Administrativo, p. 41.